



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

CEP. 36.608-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 287/93

Aprovado em 14/06/1993
Sala das Sessões
PRESIDENTE DA CÂMARA
Wagner Fonseca Costa

PROJETO DE LEI Nº 06/93

LEI Nº.: 287/93

Concede perpetuidade a sepultura onde se encontram os restos mortais do ex-Vereador José Neronha de Matos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura onde se encontram os restos mortais do ex-Vereador José Neronha de Matos, no Cemitério Municipal.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um jazigo, correndo as despesas por conta de dotação específica.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1993

Wagner Fonseca Costa
VAGNER FONSECA COSTA
Vereador PROPONENTE

JUSTIFICATIVA

Muito pederia ser citado sobre a figura do saudoso ex-Vereador José Neronha de Matos, porém não o fazemos por saber que nesta Casa todos conheceram a figura daquele homem exemplar, que durante sua passagem por esta terra apenas semeou o bem, praticando a caridade. Esta é uma forma de prestar uma justa e reconhecida homenagem a um dos mais íntegros homens públicos de nossa cidade.

A SANÇÃO
13/06/93
Sala das Sessões
Wagner Fonseca Costa
VAGNER FONSECA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em primeira discussão
Sala das Sessões 08/06/1993
Wagner Fonseca Costa
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em discussão
Sala das Sessões 15/06/93
Wagner Fonseca Costa
PRESIDENTE DA CÂMARA